



ESTADO DA BAHIA
IBITIARA – PRINCESA DA CHAPADA

Lei nº 195, de 27 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a cessão de uso dos Prédios Escolares de Ibitiara que encontram-se em desuso, para as Associações Comunitárias Locais”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiara/BA aprovou e eu, **José Nilson Ferreira, Presidente da Câmara**, nos termos dos §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam cedidos os Prédios Escolares das comunidades abaixo relacionadas para uso das Associações Comunitárias locais, discriminados na seguinte ordem: Comunidade e Entidade Associativa.

- a) Prédio Escolar da Comunidade de São Domingos – Para Associação dos Moradores de São Domingos.
- b) Prédio Escolar da Comunidade de Nos Convém – Para Associação Beneficente de Nos Convém.
- c) Prédio Escolar da Comunidade de Lagoa de Baixo – Para Associação de Assistência aos Produtores de Lagoa de Baixo.
- d) Prédio Escolar da Comunidade de Tiririca de Cima – Para Associação da Comunidade de Tiririca de Cima.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIARA - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.098.347/0001-39
Rua Bela Vista 1º Andar s/n – Centro Ibitiara-Ba – email camaradeibitiara@hotmail.com –
Fone/Fax – 77-3647-20-36 - CEP: 46700-000



ESTADO DA BAHIA
IBITIARA – PRINCESA DA CHAPADA

- e) Prédio Escolar da Comunidade de Capão – Para Associação da Comunidade de Capão.
- f) Prédio Escolar da Comunidade de Caimbongo – Para Associação de Caimbongo.
- g) Prédio Escolar da Comunidade de Tamboril – Para Associação de Tamboril.

Art. 2º - A Cessão será por tempo indeterminado, podendo a Associação reformar os referidos Prédios. Após o vigor da lei o bem imóvel ficará sob inteira responsabilidade da Associação.

Art. 3º - Havendo a necessidade de reativação das escolas na comunidade, a prefeitura municipal poderá solicitar o uso do bem para instalações escolares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibitiara, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILSON FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIARA - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.098.347/0001-39
Rua Bela Vista 1º Andar s/n – Centro Ibitiara-Ba – email camaradeibitiara@hotmail.com –
Fone/Fax – 77-3647-20-36 - CEP: 46700-000